



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 308/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 417.377,90 (QUATROCENTOS E DEZE
SSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE
CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Camara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a receber da Companhia Intermunicipal de Estradas Ali-
mentadoras (CINTIA) a importancia de Cr\$ 417.377,90 (qua-
trocentos e dezessete mil trezentos e setenta e sete cruzeiros
e noventa centavos) destinados a abertura de estradas no in-
terior do Municipio.

Art. 2º - A importancia referida no -
artigo anterior, servira para suplementar recursos na seguin-
te rubrica orçamentaria:

0600 - ÓRGÃO -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0601 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SERV.ROD.MUNICIPAL
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS PUBLICAS..... Cr\$ 417.377,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Manoel de
João Miranda
27 12 79
prefeito
Belmino Tracco*